

MODESTO, Luiz Sergio (1996). “O Estado é impotente para dominar a realidade”. Entrevista a Rodrigo Arco e Flexa. *In* **Jornal da USP**. Especial. Ano XII. Nº 362. 9 a 15/09/96. P. 13. São Paulo: Coordenadoria de Comunicação Social da USP.

“O Estado é impotente para dominar a realidade”

A criminalização ou não do uso de drogas está relacionada aos interesses econômicos das nações. Essa é uma das afirmações da tese de doutorado *As Drogas do Estado*, defendida no ano passado pelo professor Luiz Sergio Modesto, do Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da USP. Questionando as premissas do Direito Ocidental e tendo como instrumentos o pensamento do Oriente, a semiótica, a antropologia e a história, Modesto conclui que o Estado não é capaz de controlar o consumo de drogas, definidas como substâncias alter-mentes. Sua pesquisa, que foi orientada por Dalmo de Abreu Dallari, é o tema dessa entrevista.

Jornal da USP - Em sua tese “As Drogas do Estado” o senhor afirma a impotência do Estado no combate às drogas, definidas como dispositivos alter-mentes. Como foi que o senhor chegou a essa constatação?

Luiz Sergio Modesto - O Direito ocidental, quando informa a Teoria do Estado, parte da premissa maior de que a natureza seria ordenada por leis constantes, fixas e exatas. A fundamentação remota dessa premissa está no modelo das idéias, de Platão. A crença no controle da realidade parte da premissa menor de que as leis humanas são símiles das leis constantes.

A injunção teológica a essa fundamentação vem com os padres da Igreja Romana, a patrística. Seu Deus é o criador da realidade, o ponto central, normatizador, aquele que se manifesta nas leis constantes da natureza. As leis humanas mimetizam aquelas leis naturais e tomam delas as qualidades da onipotência de Deus para interferir no que seria o lado mau do homem. A Teoria do Estado oculta essa teologia, mas mantém a crença na onipotência, transferindo-a ao Estado e tendo por instrumento as leis humanas, também onipotentes. Um índice dessa crença nós encontramos na referência expressa a Deus na Constituição do Brasil. O que aponto é que essa asserção da ordem, que vem de Platão até a Teoria do Estado, pode ser fenomenologicamente verificada como incorreta.

JU - Como o senhor demonstra isso?

Modesto - Parto de abordagens não só ocidentais. No ocidente nós já encontramos a asserção do in-determinado, do infinito, do não causal, contudo, esta percepção não se tornou dominante. Esta asserção pode ser vista em Anaximandro, no século -VII, antes da era comum (o século VII AC), que para tanto se utilizava do termo “*to apeiron*”, “o não-limitado”. Mas, em minhas pesquisas, fui estudar chinês, para ter acesso direto aos textos e ver se



Luiz Sergio Modesto

os chineses não tinham também estas inquietações. Encontrei referências expressas à asserção do acaso, que parte da observação e não das idéias, com o imperador mítico Fu Hsi, do século -XXIX, antes da era comum. Ali, a observação está como atitude científica, você observa e experimenta, deduz no registro da síntese. Este imperador, observando os céus, a terra, verifica neles regularidades, e registra estas regularidades em oito imagens, os trigramas, imagens que partem do acaso dos imponderáveis yin/yang, base para que Weng Wang e Chou Kung codificassem no século -XII, antes da era comum, o conhecido I Ching. O que observei nesses autores foi uma base fenomenológica comum a todos, e uma Teoria da Representação Política bastante consistente. Também encontrei em Charles Sanders Peirce (1839-1914) uma fenomenologia fundamentada no acaso, igualmente triádica, hoje confirmada pela física quântica, de Werner Heisenberg e Niels Bohr. Em todos esses autores, mediante confirmação experimental, verifica-se que o fenômeno - tudo que se apresenta ao espírito -, parte do acaso para a ordem, e não o contrário, como prepondera na Teoria do Estado. Este percurso permitiu-me demonstrar a impotência da coletividade-Estado em dominar a realidade, incluindo os humanos, e por decorrência, a impotência da lei humana para suas pretensões de controle social.

JU - Segundo esse raciocínio, portanto, o Estado também seria impotente para atuar sobre o consumo das chamadas drogas?

Modesto- A regularidade histórica permite observar que o humano, desde os primórdios, utiliza-se de dispositivos altermentes (“drogas” e medicamentos) para interferir na realidade da relação mente-corpo para o prazer, mente, aqui, num sentido de qualidade e não como intelecto ou sistema. Já que a natureza não é pré-ordenada por Deus e o acaso é que possibilita o fenômeno (a irregularidade histórica nas formas de Estado é um exemplo, tanto quanto as irregularidades antropológicas nos humanos); já que o aca-

so se apresenta amplo o suficiente para incluir a ordem, posso confirmar, a partir dessas pesquisas, a impotência da coletividade-Estado para interferir numa realidade não ordenada, apenas regular.

A coletividade-Estado proíbe, mas os humanos, ricos nas suas alternativas de acaso, contornam, surpreendem, arriscam-se na morte, e criam um outro modismo, deixam temporariamente aquele alter-mente por um outro até mais sensível, mas nunca deixam de utilizar dispositivos que interfiram nessa relação mente-corpo num sentido alter-mente.

JU - Poderíamos falar, nessa perspectiva, que esse uso histórico de dispositivos alter-mentes seria legítimo?

Modesto - Há uma frequência de relação entre corpos e dispositivos alter-mentes, incluindo seu uso como alimentos pelos humanos. Você se alimenta para estimular a relação mente-corpo, numa das possibilidades alter-mente, com a cocaína, o café, ou, quando hospitalizado, na forma de glicose no seu sangue, buscando seu efeito estimulante. Se na hora de dormir o corpo passa para um estado de acaso, este efeito pode ser induzido para o próprio sono mediante soníferos, para reduzir a relação mente-corpo, ou, durante a vigília, pode ser mimetizado por meio do ópio, dos ansiolíticos. Portanto, a sua relação mente-corpo passa por regularidades de estímulo, de redução, além das regularidades de sinestesia, como aquelas buscadas na música, na pintura, como nos trabalhos de Van Gogh, ou nos trabalhos dos impressionistas, e você as mimetiza pelo uso do LSD, pela *cannabis*. Você não pode ignorar estes dados biológicos ou antropológicos, permitindo o tabaco e proibindo a *cannabis*, sem indiciar parcialidade.

JU - Porque o senhor não fala em drogas?

Modesto - O termo “droga”, que em sua origem etimológica significa “folha seca”, deixou de ter uma utilidade médica e científica, para acentuar uma instrumentalidade política de exclusão. Um caso exemplar é o dos Estados Unidos, que acolhem as anfetaminas, o álcool, mas recusam a cocaína, a *cannabis*. O recurso é este, o de ressaltar a própria produção e consumo como “bem”. O sexo, por exemplo, está hoje catalogado como uma “droga” na Classificação Internacional de Doenças, o CID-10, para festa da Igreja Romana. Se sou ninfomaníaco, para mim a ninfomania não é uma “droga”, mas será que para a minha mulher isso não é uma “droga”? Por isso falo em alter-mente, termo que tem sustentação científica no sentido em que eu alterno a minha mente para sinestesiá-la, estimular, ou reduzir sua relação com o corpo.

JU - Outro ponto que o senhor destaca é a incapacidade do Estado controlar o que uma pessoa faz em seu espaço doméstico. Por quê?

Modesto - No espaço público o que predomina é a convenção. No espaço doméstico o que predomina é o acaso. Na privacidade você tem relações com o seu corpo que não teria no espaço público. Em casa desfazem-se esses limites. Observe as fitas gravadas ocultamente, quando se ocupam dos humanos públicos. Observou-se neles esta incontinência verbal na contingência doméstica, tanto em Nixon, quanto em Fernando Henrique Cardoso, ou no ex-ministro Ricúpero. A Polícia Federal admite que visualiza apenas a ponta do *iceberg*, frente ao montante de alter-mentes comercializados no mercado. Algo em torno de 90 a 92% do consumo não é reprimido. O espaço doméstico como *locus* da liberdade, como acaso, permanecerá como o espaço de frequência frutificante da liberdade humana.

JU - A droga está associada à escalada da violência, particularmente o crack. Como o senhor analisa essa relação?

Modesto - Como poderíamos seriamente relacionar a “droga” crack - um subproduto da cocaína - à violência, e excluir dessa relação o campeão do consumo, o álcool? Para você admitir que certas “drogas” são responsáveis pela violência você terá que incluir no rol o álcool, todos os produtos químicos da farmacopéia tradicional, além do tabaco, resumindo, terá de incluir também todos os dispositivos de prazer, inclusive o “exercício do poder”. O senador Antonio Carlos de Magalhães admitiu certa feita a João Ubaldo Ribeiro (1993), em publicação no *O Estado de S. Paulo*, que “(...) meu barato é o poder, tanto assim que não preciso de nenhum outro, nem beber socialmente eu bebo, não suporto cigarro, nada, nada, meu barato é esse.”

JU - O senhor relaciona a criminalização ou não de certos dispositivos a interesses econômicos. O senhor poderia falar a respeito disso?

Modesto - Um exemplo significativo foram as Guerras do Ópio, lideradas pela Inglaterra contra a proibição do ópio na China porque isso afetava os seus interesses comerciais. Atualmente, nos EUA, em 11 estados o consumo de *cannabis* é permitido, ainda que o discurso central da federação seja contra. Os EUA financiaram a erradicação de *cannabis* no México e hoje aqueles estados americanos são grandes exportadores mundiais do produto: tomaram o mercado do México. Os países andinos recebem mais dólares pelo que exportam de cocaína para os EUA do que transferem relativamente ao consumo

das “drogas” americanas tradicionais, álcool, e fármacos em geral. Isso mexe na balança comercial americana. O Brasil, por sua vez, é o maior exportador mundial de tabaco e café. Mas na Classificação Internacional de Doenças você encontra, na mesma página, álcool, opiáceos, canabinóide, sedativos, cocaína, cafeína, alucinógenos, fumo, solventes, todos classificados como “drogas”. Se é para ser coerente vamos proibir tudo.

JU - Como então o problema do consumo dessas substâncias deveria ser tratado ?

Modesto - Se quisermos tratar a questão de uma maneira científica, a saída mais adequada é a informação sobre os possíveis riscos do consumo excessivo, e não do consumo medido, como se faz com sexo, *whisky*, ou *cannabis*, e também a negociação sobre os efeitos do uso no espaço público. Informar que um produto altera a percepção e pode ser prejudicial para quem dirige um veículo. Nesse caso, quem fosse envolvido num acidente de trânsito seria punido, sim, mas pelos danos a terceiros, não pelos presumidos danos a si. A informação tem custos mais baixos para a cidadania, mas tem uma contra-indicação: não gera riquezas nem empregos públicos ou privados, para bacharéis em direito, delegados de polícia, membros do ministério público, do judiciário, carcereiros e empresas que atuam nessa área. Os EUA investem 11 bilhões de dólares por ano na repressão ao consumo de alter-mentes. Por que gastar tanto com aquilo que, a rigor, no limite, só vai fazer mal a você, excesso de cocaína mata mesmo, tal qual o excesso de álcool. Melhor deslocar esse dinheiro para os menores carentes, abandonados para a sobrevivência, cuja fonte será fatalmente a expropriação mediante a violência, com o prazer de uma companhia materna substituído pelo prazer de matar, pelo álcool, pelos inalantes, pelo crack.

JU - E quando o vício leva ao crime?

Modesto - Pune pelo dano que se causa ao outro, não pelo dano que se causa a si, por uma escolha pessoal, essa é a liberdade dele. Você pune o suicida fracassado? A coletividade-Estado se utiliza hipocritamente do alter-mente para arrefecer a ânsia por mais liberdade. Na guerra do Vietnã o consumo de *cannabis* era admitido como estratégia política para o soldado enfrentar a morte. Na Guerra do Golfo, utilizou-se do *rock* como alter-mente, o piloto jogava bombas ouvindo *rock*, para simular a interatividade dos *video-games* e esquecer-se de que praticava o genocídio. A coletividade-Estado está preocupada com o seu corpo, não enquanto saúde, mas enquanto força de trabalho.

[Entrevista a Rodrigo Arco e Flexa]